

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Objeto: Registro de preços para reprodução e encadernação de cadernos pedagógicos e material didático destinados ao Programa PARFOR Equidade de Licenciatura Indígena (Contrato nº 133/2024 — IFPI/FAIFPI), segmentado em Faixa 1 (até 150 páginas) e Faixa 2 (150 a 300 páginas).

Fundamento legal:

Art. 40, incisos II e III, e parágrafo único, do Decreto Federal nº 8.241/2014; Edital de Seleção Pública nº 0016/2026; Portaria nº 01/2026-FAIFPI. SELEÇÃO PÚBLICA Nº 0016/2026 — TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO (TCF)

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h00 (quatorze horas), na sede da Fundação de Amparo à Pesquisa, Inovação, Ensino e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (FAIFPI), reuniu-se a Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 01/2026-FAIFPI, de 20 de julho de 2026, com a finalidade de proceder à abertura, análise e julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Seleção Pública nº 0016/2026, destinada ao registro de preços e à formalização de Termo de Compromisso de Fornecimento (TCF) com empresa(s) especializada(s) em serviços gráficos, para reprodução e encadernação de cadernos pedagógicos e material didático do Programa PARFOR Equidade de Licenciatura Indígena. Estiveram presentes à sessão os seguintes membros da Comissão de Seleção, designados pela Portaria nº 01/2026-FAIFPI: Pablo Richelle Araújo Teles — Presidente da Comissão de Seleção e Comprador da Fundação; Cynara Pires de Sousa — Membro; Heryanderson Campos da Silva — Membro. Verificado o quórum, o Presidente declarou instalados os trabalhos.

DO HISTÓRICO E DA REGULARIDADE DO CERTAME

O Presidente registrou, para constar em ata, o histórico dos atos que antecederam a presente sessão:

- 24/07/2026 — Ato de Autorização e Abertura, firmado pelo Superintendente da FAIFPI, autorizando a abertura da Seleção Pública nº 0016/2026;
- 24/07/2026 — publicação do Aviso de Seleção Pública e do Edital nº 0016/2026 (com Anexo I — Termo de Referência, e Anexo II — Check-list de Documentos) no sítio eletrônico da FAIFPI, com subsequente registro informativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Comprasgov (Aviso de Contratação Direta nº 12/2026, id contratação PNCP 55297697000104-1-000010/2026);
- 30/07/2026 — recebimento de questionamento da empresa Master Impressos Ltda (CNPJ 43.056.875/0001-18), apontando divergência entre a descrição padronizada do item registrado no PNCP/Compras.gov.br ("Impresso Padronizado": capa 300 g, encadernação em brochura, formato 14,80 x 21 cm, papel pólen 80 g, aproximadamente 200 páginas) e as especificações do Anexo I do Edital;
- 30/07/2026 — expedição, pela Comissão de Seleção, de Esclarecimento respondendo ao questionamento, no qual restou consignado que a descrição do PNCP/Compras.gov.br tem finalidade meramente informativa (item 7.2 do Edital) e que a especificação técnica vinculante é, exclusivamente, aquela do Anexo I — Termo de Referência, item 3 (impressão em tamanho A4; capa colorida em papel A4; miolo em preto e branco, em papel A4 normal; encadernação em espiral de plástico preto), sob pena de desclassificação da proposta nos termos do item 4.3, "a", do Edital;
- 03/08/2026, até 14h00 — encerramento do prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação, em envio único, para o e-mail selecao@faifpi.org.br, conforme itens 4.1 e 4.1.1 do Edital.

O Presidente registrou que a empresa Master Impressos Ltda, autora do questionamento acima referido, não protocolou proposta comercial dentro do prazo fixado no Edital, não figurando, portanto, entre as licitantes participantes do certame.

DA ABERTURA E DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Aberta a sessão, a Comissão verificou que, até o encerramento do prazo (03/08/2026, 14h00), foi recebida 1 (uma) única proposta comercial, acompanhada da respectiva documentação de habilitação, conforme quadro a seguir:

1 Denise Gonçalves Castro Costa Freitas 48.415.918/0001-28 ACAR Soluções Gráficas

Diante da existência de proposta única, a Comissão passou à sua análise, observando, sucessivamente: **(i)** o julgamento de preços, à luz do critério de menor preço unitário por item/faixa (item 5.1 do Edital); **(ii)** a conformidade técnica em relação ao Anexo I — Termo de Referência; e **(iii)** a documentação de habilitação, nos termos do item 6 do Edital e de seu Anexo II.

DO JULGAMENTO DE PREÇOS

Os valores unitários ofertados foram confrontados com os respectivos valores máximos de referência, apurados no Mapa de Pesquisa de Preços do Processo nº 0273.150526.0006 (item 1.3 do Edital), conforme quadro abaixo:

Faixa	Especificação (Edital)	Valor de referência	Valor proposto (ACAR)	Resultado
1	Cadernos/apostilas de até 150 páginas	R\$ 32,50 / unidade	R\$ 30,00 / unidade	
2	Cadernos/apostilas de 150 a 300 páginas	R\$ 50,54 / unidade	R\$ 48,90 / unidade	

A Comissão constatou que os valores unitários ofertados para as Faixas 1 e 2 são inferiores aos respectivos valores máximos de referência, atendendo, sob o aspecto exclusivamente econômico, ao item 4.3, "b", do Edital (desclassificação por valor unitário superior ao de referência), critério este não incidente sobre a proposta em análise.

DA ANÁLISE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ANEXO I DO EDITAL)

Em cumprimento ao item 4.3, "a", do Edital — segundo o qual serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações técnicas do Anexo I —, a Comissão comparou a descrição do objeto constante da proposta comercial da licitante ACAR Soluções Gráficas com as especificações técnicas vinculantes do Termo de Referência (Anexo I, item 3), tendo apurado o seguinte quadro comparativo:

A Comissão registrou que a proposta apresentada descreve o objeto em termos genéricos de "proposta de serviços" (modelo comercial padrão da licitante), divergindo, em três pontos (capa, miolo e tipo de encadernação), da literalidade das especificações do Anexo I, sem, contudo, indicar recusa expressa em executar o objeto conforme o Edital. Considerando (i) tratar-se de proposta única; (ii) a urgência da contratação já registrada nos autos do processo (Ato de Autorização, item de justificativa); e (iii) a faculdade conferida à Comissão pelo item 5.3 do Edital de solicitar esclarecimentos às licitantes a qualquer momento, sem que isso implique alteração da proposta apresentada, deliberou-se não desclassificar de plano a proposta, mas diligenciar junto à licitante, na forma da Seção 7 desta Ata.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Nos termos do item 6.2 do Edital, a Comissão analisou a documentação de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar em cada faixa (ACAR Soluções Gráficas, única proponente), constatando a apresentação dos seguintes documentos, com as respectivas validades:

A Comissão constatou que, na data da presente sessão (03/08/2026), o Certificado de Regularidade do FGTS apresentava-se com validade expirada desde 02/08/2026, e que a Certidão Negativa Correccional (CEIS/CNEP/CEPIM) fora emitida com validade até 04/05/2026, também vencida. Nos termos do item 6.2 do Edital — "caso alguma certidão apresentada esteja vencida na data da análise, será concedido prazo de 2 (dois) dias úteis para regularização, sob pena de inabilitação e convocação da licitante subsequente" —, a Comissão deliberou por conceder à licitante o prazo regulamentar para regularização, consoante Seção 7 desta Ata.]

DAS DILIGÊNCIAS DETERMINADAS

Diante do apurado nas Seções 5 e 6 desta Ata, e com fundamento nos itens 5.3 e 6.2 do Edital, a Comissão de Seleção deliberou, por unanimidade, notificar a licitante ACAR Soluções Gráficas (Denise Gonçalves Castro Costa Freitas — CNPJ 48.415.918/0001-28), por meio do e-mail cadastrado, para que, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados desta sessão (ou seja, impreterivelmente até 05/08/2026):

- (a) apresente Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa Correccional (CEIS/CNEP/CEPIM) dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação e convocação de eventual licitante subsequente, nos termos do item 6.2 do Edital;
- (b) confirme, por escrito, sem alteração dos preços unitários ofertados (R\$ 30,00 para a Faixa 1 e R\$ 48,90 para a Faixa 2), o compromisso de executar o objeto rigorosamente em conformidade com as especificações técnicas do Anexo I do Edital — impressão em tamanho A4; capa colorida em papel A4; miolo em preto e branco, em papel A4 normal; e encadernação em espiral de plástico preto —, sanando as divergências apontadas na Seção 5 desta Ata; e

A Comissão consignou que a ausência de manifestação da licitante no prazo assinalado, ou a resposta insatisfatória às diligências acima, implicará a inabilitação/desclassificação da proposta, nos termos dos itens 4.3, "a", e 6.2 do Edital, hipótese em que, à falta de outras licitantes, a Seleção Pública nº 0016/2026 será declarada fracassada, com possível republicação, nos termos do item 11 do Edital.

'DA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

DA CLASSIFICAÇÃO, HABILITAÇÃO E CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

Diante do atendimento das diligências, a Comissão de Seleção, por unanimidade, decidiu:

- (i) declarar classificada e habilitada a proposta da licitante ACAR Soluções Gráficas (Denise Gonçalves Castro Costa Freitas — CNPJ 48.415.918/0001-28) para as Faixas 1 e 2 do objeto, pelos valores unitários de R\$ 30,00 (trinta reais) e R\$ 48,90 (quarenta e oito reais e noventa centavos), respectivamente, por serem inferiores aos valores de referência e por atenderem, mediante a confirmação escrita referida no item 8, "b", desta Ata, às especificações técnicas do Anexo I do Edital;
- (ii) consignar que a comprovação da regularidade fiscal, trabalhista, do FGTS e correccional deverá ser apresentada pela licitante, dentro do prazo de validade, por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento e, sucessivamente, antes de cada Ordem de Fornecimento, nos termos do item 6.3 do Edital, conforme deliberado no item 8, "a", desta Ata;
- (iii) lavrar o mapa final de julgamento das propostas, com base nos elementos constantes desta Ata; e
- (iv) encaminhar os autos devidamente instruídos à Diretoria-Presidência da FAIFPI para homologação, adjudicação e posterior formalização da Ata de Registro de Preços/Termo de Compromisso de Fornecimento (TCF), nos termos do item 5 do Ato de Autorização e Abertura de 24/07/2026.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência declarou encerrados os trabalhos, da qual foi lavrada esta Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção presentes.

Teresina (PI), 03 de agosto de 2026.

PABLO RICHELLE ARAÚJO TELES
Presidente da Comissão de Seleção

CYNARA PIRES DE SOUSA
Membro da Comissão de Seleção

HERYANDERSON CAMPOS DA SILVA
Membro da Comissão de Seleção